

**FME- FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO/GO**



logo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 12501**

comprador

No dia 03 de Dezembro de 2024, no(a) **FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO**, inscrito(a) no CNPJ 49.165.213/0001-62, com sede à n° CEP - - São Simão-GO neste ato legalmente representado por **Valdirene Cláudia Silva Oliveira**, portador do CPF n° **80154255149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: X-MAM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 52.650.774/0001-61

Representante: THIAGO ARAUJO E LIMA

Telefone: (64) 3658-3287

Email: xmamsolucoesinformaticaltda@gmail.com

Endereço: AV BRASIL, 02 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
21	30,00	UNIDADE	POSITIVO	D3400SFF	5.467,00	R\$164.010,00

Descrição: DESKTOP SISTEMA OPERACIONAL OEM COM SUPORTE UEFI MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PTBR OU SISTEMA OPERACIONAL OEM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS PTBR PROCESSADOR VERSO EOU GERAO ANTERIOR PERMITIDA CONTANDO DA ATUAL DO FABRICANTE 2 SEGMENTO VERTICAL DESKTOP LITOGRAFIA MXIMA 7NM NMEMO DE NCLEOS MNIMOS 6 NMEMO DE THREADS MNIMO 12 FREQUENCIA MNIMA BASEADA EM PROCESSADOR 250 GHZ FREQUENCIA MNIMA BASEADA EM PROCESSADOR PARA TECNOLOGIAS TURBO EOU BOOST 44 GHZ CACHE MNIMO L2 MNIMO 7 MB TDP PADRO MXIMO 65 W TAMANHO MXIMO DE MEMRIA DE ACORDO COM O TIPO DE MEMRIA 128 GB TIPOS DE MEMRIA DDR4 3200 MTS EOU DDR5 4800 MTS. ESPECIFICAEES GRFICAS NMEMO MXIMO DE TELAS SUPORTADAS 4 NMEMO MXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS 20 RESOLUO MXIMA HDMI 4096 X 2160 60HZ RESOLUO MXIMA DP 7680 X 4320 60HZ RESOLUO MXIMA EDP TELA PLANA INTEGRADA 5120 X 3200 120HZ SUPORTE DIRECTX MNIMO 12 SUPORTE OPENGL MNIMO 3.0 SUPORTE OPENCL MNIMO 3.0. FUNCIONALIDADES E TECNOLOGIAS AVANADAS TECNOLOGIA PROPRIETRIA DE VIRTUALIZAO SIM 64 BITS SIM SUPORTE TECNOLOGIA HYPERTHREADING SIM SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETRIAS DE IA NEURAL SIM SUPORTE A INSTRUES AES SIM SUPORTE A INSTRUES PROPRIETRIAS SSE4.1 SSE4.2 AVX2 SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETRIAS DE DETEO DE AMEAAS TDT SIM SUPORTE A TECNOLOGIAS PROPRIETRIAS DE PROTEO DO BOOT SIM SUPORTE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA ESTADO OCIOSO SIM. PLACAME SOCKET EXATAMENTE COMPATVEL E OPERACIONAL AO PROCESSADOR ESPECIFICADO NA PROPOSTA SIM FORMATO MICRO ATX DIMENSES MNIMAS 200 CM POR 200 CM SUPORTE SLOTS DE MEMRIA 2 SUPORTE ARQUITETURA A MEMRIA DUAL CHANNEL SIM BARRAMENTO DA MEMRIA MNIMA DDR4 3200 MHZ. PORTAS E CONECTORES SADAS DSUB VGA 1 HDMI 1 E DP DISPLAYPORT 1 SLOT DE EXPANSO SLOT M.2 2230 1 SLOT DE EXPANSO SLOT M.2 2280 1 PORTA LAN ONBOARD GIGABIT 101001000 MBPS SIM QUANTIDADE DE PORTA LAN ONBOARD GIGABIT 101001000 MBPS 1 WIRELESS REDE SEM FIO IEEE 802.11 AX SIM BLUETOOTH SIM VERSO MNIMA BLUETOOTH 5.2 SUPORTE PORTA COM DB9 INTERNO SIM SOM ONBOARD SIM PORTAS USB SIM QUANTIDADE MNIMA DE PORTAS USB TRASEIRAINTERNAFRONTAL 8 DENTRE AS PORTAS EXIGIDAS 4 DEVERO SER USB 3.2 SIM UDIO DE ALTA DEFINIO HD UDIO SIM CONECTORES DE UDIO TRASEIRO SIM QUANTIDADE DE CONECTORES DE UDIO DIANTEIRO 2 ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO SIM QUANTIDADE DE ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO 1 CONECTORES SATA SIM QUANTIDADE MNIMA DE CONECTORES SATA 4 VELOCIDADE MNIMAS DOS CONECTORES SATA 6.0 GBPS SEGURANA E BIOS DETECO DE INTRUSO SIM CHIP TPM SIM VERSO MNIMA DO CHIP TPM 2.0 TRAVA TIPO KENSINGTON SIM ANILHA PARA CADEADO SIM TAMANHO BIOS 128 MB TIPO BIOS FLASH ROM BIOSUEFI SIM MEMRIA RAM 1X 8GB 8 GB DDR4 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO E OUTRAS FUNCIONALIDADES SSD DE 512 GB SIM NVME SIM UNIDADE TICA OPCIONAL FONTE DE ALIMENTAO SIM POTNCIA MNIMA 228 WATTS FONTE REGULAGEM DE VOLTAGEM AUTOMTICA 100240 V 5060HZ SIM PFC ATIVO SIM CERTIFICAES PROVA DE CERTIFICAO PORTARIA INMETRO 1702012 SIM PROVA DE CERTIFICAO GLOBAL PARA PRODUTOS ECOLGICOS EPEAT SIM PROVA DE CERTIFICAO DMTFDMI 2.0 SIM MANUAL TCNICO SIM. GABINETE E ACESSRIOS TECLADO SIM TECLADO USB SIM PADRO ABNT2 SIM RESISTNCIA A DERRAMAMENTO DE LQUIDOS SIM MOUSE TICO SIM 2 BOTES SIM COM SCROLL SIM MOUSE USB SIM RESOLUO MNIMA DE 1000 DPI SIM DIMENSES MNIMA DO GABINETE 275 X 94 X 304 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	40,00	UN	COLETEK	ES-300VA-BM	270,00	R\$10.800,00

Total: R\$ 486.426,48

Descrição: ESTABILIZADOR COLETEK. ESPECIFICAES TCNICAS4 TOMADAS ELTRICAS TRIPOLARES DE SADA PADRO NTF ATENDENDO NOVO PADRO NBR 141362002TENSO NOMINAL DE ENTRADA 115220V BIVOLT MANUAL.TENSO NOMINAL DE SADA MONO 115VTENSO DE SADA 115 VOLTSporta FUSVEL EXTERNO POTNCIA MINIMA 300VAPROTEO FUSVEL 3A 250VFREQUENCIA 60HZCHAVE ON OFF EMBUTIDA E COM LED PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTALCABO TRIFSICO COM 2PT CONFORME NORMA ABNTLED SINALIZAO DE LIGADODISTORO HARMNICA TOTAL THD CARGA RESISTIVA NO INTRODUZ CABINETE EM ABS GRAU DE PROTEO IP 2020 RENDIMENTO 70 FAIXA DE TEMPERATURA 0 C A 40 C APLICAESEQUIPAMENTOS ELETRODOMSTICOS EM GERAL.CARACTERSTICASPROTEO CONTRA SURTOS DE TENSO FUSVEL EXTERNO DE PROTEO COM UNIDADE RESERVAPROTEO ELETRNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEO ELETRNICA CONTRA SOBRETENSOPROTEO TRMICA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
30	12,00	UN	TRITURARE	TRX 15 SP	R\$ 2.977,54	R\$35.730,48

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPIS 15 FOLHAS. TENSO 220V ABERTURA DE INSERO 230 MM COM ENTRADA INDEPENDENTE PARA CDCARTESDISQUETES ACIONAMENTO AUTOMTICO COM SENSOR DE PRESENA DE PAPEL CAPACIDADE 15 FOLHAS DE PAPEL A4 75 GM 1 CDDVD OU 1 CARTO DE CRDITO OU 1 DISQUETE CESTO 25 LITROS TIPO GAVETA CORES DISPONIVELIS BRANCA127V OU PRETA 127V E 220V DIMENSES 365 CM X 555 CM X 265 CM L X A X P FUNCIONAMENTO CONTNUO POR UMA HORA FRAGMENTA PAPEL CDDVD CARTO DE CRDITO CRACHS PVC DISQUETES CLIPES E GRAMPOS MOTOR POR INDUO MAGNITICA NVEL DE RUDO 58 DB NVEL DE SEGURANA P4 NORMA DIN 66399 TIPO DE CORTE MINI PARTCULAS DE 3 X 35 MM PESO 137 KG POTENCIA 550W 34 CV REVERSO SIM 4 RODZIOS SENSORES DE SEGURANA PRESENA DO CESTO SEM O CESTO NO FUNCIONA CESTO CHEIO SOBRECARGA EXCESSO DE FOLHAS SUPERAQUECIMENTO PROTEO TRMICA VISOR LED TOUCH COM MLTIPLAS INDICAES VOLTAGEM 127V OU 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	15,00	UN	CANON	G7010	R\$ 2.420,00	R\$36.300,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA SEM FIO IMPRESSORACPIADIGITALIZAO FAX IMPRESSO AIRPRINT IMPRESSO SEM BORDAS APP CANON PRINT7 IMPRESSO DE DOCUMENTOS MODO RASCUNHO SOFTWAREAPP EASYPHOTOPRINT EDITOR GOOGLE CLOUD PRINT ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSO APP MESSAGE IN PRINT MOPRIA PRINT SERVICE IMPRESSO DE FOTOS PIXMA CLOUD LINK8 IMPRESSO SEM FIO IMPRESSO FRENTE E VERSO AUTOMTICA DUPLEX IMPRESSO SIMPLES SIMPLEX VELOCIDADE DE DOCUMENTO PB CARTASIMPLEX APROX. 130 IPM OU APROX. 300 PPM DOCUMENTO COLORIDO CARTASIMPLEX APROX. 68 IPM OU APROX. 125 PPM CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSO 5.000 PGSMS TAMANHOS DE PAPEL A4 A5 B5 CARTA OFCIO 10X15 CM 13X18 CM 18X25 CM 20X25 CM ENVELOPES DL COM10 QUADRADOS 13X13 CM 10X10 CM 89X89 CM CARTO DE VISITAS 91X55 CM CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPIS PAPEL COMUM GAVETA DE PAPEL FRONTAL 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM BANDEJA DE PAPEL TRASEIRA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM OU 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRFICO 10X15 CM CPIA RECURSOS DE CPIA CPIA 2EM1 CPIA 4EM1 CPIA SEM BORDAS CPIA AGRUPADA APENAS PELO ADF CPIA FRENTE E VERSO LEMBRETE DE REMOO DE DOCUMENTO CPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAO CPIA PADRO VELOCIDADE DE CPIA FCOT COLORIDO APROX. 22 SEG. QUALIDADE DE IMAGEM ALTA PADRO ECONMICA NMERO DE CPIAS AT 99 CPIAS DIGITALIZAO MODO DE DIGITALIZAO AUTOMTICA LEMBRETE DE REMOO DE DOCUMENTO DIGITALIZAO PARA A REDE DIGITALIZAO SEM FIO DIGITALIZAO PARA PCM ADF CAPAZ DE COPIAR E DIGITALIZAR AT 35 FOLHAS DIGITALIZAO PARA APP CANON PRINT7 PDF DE MLTIPLAS PGINAS.TIPO DE SCANNER MESAMTODO DE DIGITALIZAO SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO CIS RESOLUO DE DIGITALIZAO 6 1200 X 2400 DPI TICO TAMANHO MXIMO DO DOCUMENTO MESA 22X2972 CM ADF A4 CARTA 22 X 28 CM OFCIO 22 X 36 CM FAX CARACTERSTICAS DO FAX SECRETARIA ELETRNICA REJEIO DE CHAMADA CONFIRMAO DE UM NMERO MARCADO EM UM FAX REJEIO DE RECEBIMENTO DE FAX REENTRADA DO NMERO DE FAX MEMRIA DE TRANSMISSO REDISCAGEM RECEPO REMOTA MODO EXTRA FINO BUSCA DE DISCAGEM IMPRESSO FRENTE E VERSO IMAGENS DE FAX FAX PARA PASTA. VELOCIDADE MXIMA DO MODEM 336 Kbps FAX SUPER G3 COLORIDO VELOCIDADE DE TRANSMISSO PRETO APROX. 3 SEG. POR PGINA COLORIDO APROX. 1 MIN. POR PGINA CAPACIDADE DE MEMRIA APROX. 50 PGINAS DISCAGEM DE GRUPO 19 LOCALIDADES 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	12,00	UNIDADE	KYOCERA	ECOSYSMA5500IFX	R\$ 6.710,00	R\$80.520,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMTICA FUNES IMPRESSOCPIADIGITALIZAO FAX PGINAS POR MINUTO CARTA 57 PPM A4 55 PPM OFCIO 46 PPM KIT INICIAL DE MANUTENO 500.000 PGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSO DUPLA CARTA 40 PPM OFCIO 23 PPMVISOR PAINEL SENSVEL AO TOQUE DE 7 RESOLUO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI FINE1200 1200 X 1200 DPI E FAST1200 1800 X 600 DPI MEMRIA STD MNIMA 15 GB35 GB CICLO MENSAL DE IMPRESSO AT 250.000 PGINAS MS DIGITALIZAO DSDP100 FOLHAS ORIGINAIS ACEITVEIS 139CM X 215CM 215CM X 355CM GRAMATURAS ACEITVEIS SIMPLEXDUPLEX 50 120 GM ESPECIFICAES DA IMPRESSORA CONTROLADOR PADRO ARM CORTEXA53 DUAL CORE PROCESSADOR 1.4 GHZDISCO RGIDO HD HD17 64 GB SSDHD18 256 GB SSDHD19 512 GB SSD PDLSEMULAES COMUM PCL XLPCL 5C KPDL3 DUPLEX EM NICA PASSAGEM DIGITALIZAO CONTNUA PGINA EM BRANCO ELIMINADA CPIA PGINAS POR MINUTO CARTA 57 PPM A4 55 PPM OFCIO 46 PPM DUPLEX EM NICA PASSAGEM VIDRO DE EXPOSIO FICIO CPIAS CONTNUAS 1999 FAX COMPATIBILIDADECOMPRESSO DE DADOS ITUT G3 FAXMMR MR MH JBIG VELOCIDADE DE TRANSMISSO VELOCIDADE DO MODEM 336 Kbps FUNES DE FAX FAX DIRECT TX FAX MEMORY TX TRANSMISSO PROGRAMADA FAX POLLING TX RX SUBADDRESS TX SUBADDRESS CONFIDENTIAL RX SUBADDRESS BULLETIN BOARD RX FORWARD FAX NETWORK FAX TX NETWORK FAX RX SHARED FAX DRIVER TRANSMISSO RPIDA DE SEND JOB TRABALHO PROGRAMADO BANDEJA NICA PARA 500 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	20,00	UNIDADE	BROTHER	DCP-B7535DW	R\$ 3.109,00	R\$62.180,00

Total: R\$ 486.426,48

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA MEMRIA PADRO MNIMA128 MB VELOCIDADE MNIMA DE IMPRESSO EM PRETO 36 PPM RESOLUO EM DPI MNIMO 2.400 X 600 DPI CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRO FOLHAS BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAO MANUAL DE UMA FOLHA INTERFACES PADRO SEM FIO 802.11BGN ETHERNET USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE EMULAO PCL5E PCL5C PCL6 PCL XL CLASS3.0 BRSCRIPT3 CICLO DE TRABALHO MENSAL. MNIMO 15.000 PAGINAS TAMANHO MNIMO DE IMPRESSO BANDEJA DE PAPEL AT 216 X 356 CM OFCIO ENTRADA DE ALIMENTAO MANUAL 76 A 216 CM DUPLEX SIM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MVEIS AIRPRINT GOOGLE CLOUD PRINT IPRINTSCAN WIFI DIRECT CPIA RESOLUO DE CPIA MNIMO 600 X 600 DPI OPES DE CPIA ORDENADAS N EM 1 CPIAS MLTIPLASEMPILHADAS AT 99 CPIAS CPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE VELOCIDADE MNIMA. DE CPIA EM PB 36CPM RESOLUO AMPLIAO REDUO 25 A 400 EM INCREMENTOS DE 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS MNIMO 216 X 279 CM CARTA SCANNER TIPO DE SCANNER VIDRO DE EXPOSIO COLORIDO COM ADF ADF MNIMO 50 PAGINAS RESOLUO DE DIGITALIZAO INTERPOLADA DPI AT 19.200 X 19.200 DPI RESOLUO DE DIGITALIZAO PTICA DPI AT 1.200 X 1.200 DPI VISUALIZAO E SOFTWARE OCR NUANCE PAPERPORT 14SE COM OCR PARA WINDOWS MEDIANTE DOWNLOAD FUNO DIGITALIZAO PARA ARQUIVO IMAGEM EMAIL FTP OCR PARA MICROSOFT SHAREPOINT GARANTIA PELO FABRICANTE NO MNIMO 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	40,00	UN	DELL	SE2222H	R\$ 1.195,00	R\$47.800,00

Descrição: MONITOR LED MNIMO 22 TELA TIL MNIMA DE 215 COR PRETO TECNOLOGIA LED CONEXES HDMI 1 DSUB VGA 1 RESOLUO MXIMA 1920X1080 RESOLUES POSSVEIS 1366X768 1280X1024 1280X720 1024X768 800X600 720X400 640X480 TAXA DE ATUALIZAO MNIMA 60 HZ MODO ECONMICO SIM PROPORO DA TELA 169 SIM ALIMENTAO BIVOLT CONSUMO MXIMO 25 W MENOR OU IGUAL A 03W STANDBY TIPO DE ALIMENTAO INTERNA OU EXTERNA CABO AC SIM PADRO CABO ABNT. SADA DE UDIO OPCIONAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	40,00	UN	SMS	600WA BI/115 REF.29300	R\$ 796,15	R\$31.846,00

Descrição: NOBREAK REGULAO ONLINE SIM POTNCIA MNIMA 600 VA TENSO ENTRADA BIVOLT AUTOMTICO 115127220V SIM TENSO SADA 115V SIM FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAO RETANGULAR PWM SIM FATOR DE POTNCIA DE SADA 0.5 PLUGUE DE ENTRADA DE ENERGIA NBR 14136 SIM QUANTIDADE MNIMA DE TOMADAS DE SADA 4 FORMATO NBR 14136 SIM EXTENSOR DE TOMADAS OPCIONAL TEMPO ESTIMADO EM MINUTOS DE AUTONOMIA NO CENRIO DE COMPUTADOR E MONITOR LED DE 156 25 POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO SIM POSSUIR CARACTERSTICAS DE FILTRO DE LINHA SIM POSSUIR PORTA DE FUSVEL EXTERNO SIM POSSUIR AUTODIAGNSTICO DE BATERIA SIM POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEO DE DESGASTES DA BATERIA BATTERY SAVER SIM TIPO DO MICROPROCESSADOR ARM DE 32 BITS SIM MICROPROCESSADOR COM MEMRIA FLASH SIM POSSUIR FUNO DE ANLISE DE DISTRBIOS DA REDE ELTRICA TRUE RMS SIM POSSUIR AUTO TESTE DURANTE A INICIALIZAOLIGAR SIM POSSUIR FUNO DE RECARREGAMENTO DE BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO SIM POSSUIR FUNO DE LIGAMENTO MESMO SEM ENERGIA DA CONCESSIONRIA DC START SIM POSSUIR LEDS DE SINALIZAO DE FUNCIONAMENTO SIM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
51	5,00	UN	CETRO	SF-320	R\$ 1.720,00	R\$8.600,00

Descrição: PLASTIFICADORA PODE SER USADA TANTO PARA PLASTIFICAO A QUENTE COMO A FRIO E PLASTIFICA AT TAMANHO A3. POTNCIA 500W TENSO 220V TEMPERATURA 100C A 200C ESPESSURA DO MATERIAL AT 1MM LARGURA MXIMA DO PLSTICO 330MM DIMENSES APROXIMADAS DA MQUINA C X L X A 55 X 8 X 16 CM. A MQUINA POSSUI 4 ROLOS DE PRESSO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAO PERFEITA. ALM DISSO ELA POSSUI AQUECIMENTO ATRAVS DE RESISTNCIAS LAMINAO QUENTE OU FRIA PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA LED DE TEMPERATURA E LED QUE INDICA QUANDO A MQUINA EST LIGADA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
57	40,00	UNIDADE	FIOLUX	TECNO 1500VA TRIPOLAR	R\$ 216,00	R\$8.640,00

Descrição: TRANSFORMADOR AUTO TRAF0 1500VA TECNO BVOLT 2PT

Total: R\$ 486.426,48

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/12/2025**, a contar do dia **03/12/2024**.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, que será publicada no PNCP, processo administrativo n.º 12501/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 034/2024, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 090, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão – GO, conforme quantidades e especificações constantes desta ATA, condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024, assim como as propostas da PROMITENTE CONTRATADA, cujos preços tenham sido registrados.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

2.2- Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6- Dos limites para as adesões

3.6.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual,

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1-Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.

5.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5- O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10- A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará** a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, constante na minuta de Contrato, parte integrante e anexo do Edital;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 090/2024.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, do Decreto Municipal nº 090/2024; ou

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1- Por razão de interesse público;

9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, inciso III e V, do Decreto Municipal nº 090/2024.

10- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal n.º 090/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2024, conforme lavrada em Ata datada em 02 dezembro de 2024, e homologação feita pela senhora Gestora.

11.3- A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidora **Flavia Adorama Florentino Borges, Matrícula 99625**, o mesmo será responsável pela fiscalização do fornecimento do material, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.4- Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Valdirene Claudia Silva Oliveira
Gestor(a) do FME

Assinado de forma digital por:
Valdirene Claudia Silva Oliveira
80154255149

Dados: 04/12/2024 10:27:05

X-MAM SOLUÇÕES INFORMÁTICA
LTDA
52.650.774/0001-61

Assinado de forma digital por:
THIAGO ARAUJO E LIMA
06732746162

